

**DECRETO Nº 19.931, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.**

**Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.307.866,24, (dois milhões trezentos e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas *d* e *h* inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam abertos créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 2.307.866,24, (dois milhões trezentos e sete mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**PROGRAMA: 173 PORTO ALEGRE PARA TODOS**

Crédito: 6004-08.0243.173.2896 PSB -CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS 0 A 18 ANOS FMAS  
Órgão Executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3350 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 307.866,24  
Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 307.866,24

**PROGRAMA:179 GESTÃO DE PESSOAS**

Crédito: 6001-28.0846.179.9072 ENCARGOS ESPECIAIS- FASC  
Órgão Executor: FASC /FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
3390 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.000.000,00  
Recurso: Programa: 178 GESTÃO DE PROCESSOS, TECNOLOGIA E TRANSPARÊNCIA  
Órgão Executor: FASC / FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.  
6001-28.0846.178.9085 SENTENÇAS JUDICIAIS  
3190 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2.000.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de janeiro de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,  
Procuradora-Geral do Município.